



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.276, DE 14 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 1.195.771,77.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.195.771,77 (um milhão, cento e noventa e cinco mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                         |          |   |                     |
|-------------------------|----------|---|---------------------|
| 11                      |          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                     |
| 11.03                   |          | FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE |                     |
| 11.03.10.302.0302.2.234 |          | COMPRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE                       |                     |
| 1269 -                  |          |   |                     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00   | 26210000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 1.195.771,77        |
|                         |          | <b>Total Suplementação:</b>                       | <b>1.195.771,77</b> |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

  
AMARILDO LUCATELLI  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

  
Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 016  
e publicado (a)  
Em 15 / 05 / 26

